

**ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO
Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000
Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com
Site: www.rixaxim.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número
17.226, até o AV-4

CNM: 107649.2.0017226-15

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº2 - Registro Geral
Matrícula nº 17.226

Fls.01.

Ano: 2003.
Data: 08 de outubro

IMÓVEL: O lote urbano nº155, da quadra nº208, do loteamento Santa Terezinha, nesta cidade e Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, com área de 190,65m2, com as seguintes confrontações, NORTE: Com Rua Ávio Bitencourt Ribas, com 10,00 metros. SUL: Com parte da chácara nº20, com 10,02 metros. LESTE: Com lote nº156, com 19,36 metros. OESTE: Com lote nº154, com 18,79 metros.
Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM, estabelecida à rua Rui Barbosa nº347, nesta cidade de Xaxim, Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CGC MF sob nº 82.854.670/0001-30.
Título aquisitivo: Escritura pública de compra e venda e loteamento, registrado sob matrícula nº17.072, livro nº02 neste Ofício.

AV.-1/17.226 - Data: 28/04/2020. LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL - CADASTRO E INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA. Conforme o requerimento, inserido na Escritura Pública, lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 228/230, do Livro 281, aos 21/02/2020, procede-se a esta averbação (art. 176, II, "b" c/c art. 225, ambos da Lei nº 6015/1973), para constar que o imóvel desta matrícula está localizado no lado ímpar da Rua Ávio Bitencourt Ribas, distante, pelo lado direito, 114,14 metros da Rua João Borsatto, Loteamento Santa Terezinha, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC; e nos termos do espelho do cadastro imobiliário municipal, este imóvel está inscrito no Município sob nºs 4.6.0126.0091.1.001 (inscrição imobiliária) e 7.199 (cadastro imobiliário). Protocolo: nº 43.768, de 24/04/2020. Dou fé. Emolumentos: Isento (reurb S). Selo de fiscalização: FTF96543-FBDW - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular):

R.-2/17.226 - Data: 28/04/2020. TÍTULO: DOAÇÃO. Doador: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público, qualificado na abertura desta matrícula, com a autorização e demais condições expressas na Lei Municipal nº 4.309/2017. Donatários: IRINEU FONSECA, solteiro, nascido aos 05/11/1956, inscrito no CPF sob nº 868.661.849-91, RG nº 2.878.019/SC, e LOURDES FOSSA, viúva, nascida aos 11/02/1962, inscrita no CPF sob nº 536.839.519-15, RG nº 1.781.128/SC, ambos brasileiros, aposentados, conviventes em união estável entre si, residentes e domiciliados na Rua Ávio Bitencourt Ribas, nº 137, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC, os quais adquirem a área ideal de 50% do imóvel; e MARINES ANTUNES, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 24/06/1976, inscrita no CPF sob nº 882.463.290-49, RG nº 3.342.373/SC, residente e domiciliada Rua Ávio Bitencourt Ribas, nº 139, fundos, Bairro Santa Terezinha, Xaxim-SC, a qual adquire a área ideal de 50% do imóvel. Imóvel transmitido: A totalidade do imóvel desta matrícula, ficando em condomínio entre os adquirentes. Valor do imóvel: R\$2.000,00 (dois mil reais) atribuído pelas partes e pela Fazenda Estadual. ITCMD: O imposto incidente foi apurado no valor de R\$160,00, conforme o protocolo DIF - ITCMD nº 200920000787360, o qual não foi cobrado, tendo em vista a concessão de isenção com base no seguinte enquadramento: "ITCMD - Isenção - valor dos bens ou direitos recebidos não exceder ao equivalente a R\$2.000,00 (dois mil reais). Forma do título: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Xaxim-SC, a fls. 228/230, do Livro nº 281, aos 21/02/2020. FRI: Isento. Será emitida a DOI. Protocolo: nº 43.768, de 24/04/2020. Dou fé. Emolumentos: Isento (reurb S). Selo de fiscalização: FTF96544-RLAU - (Isento).
Evanio Berto (Oficial Titular):

AV.-3/17.226 - Data: 28/04/2020. TÍTULO: CONDIÇÕES DA DOAÇÃO - POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DO IMÓVEL E INALIENABILIDADE. Nos termos da escritura pública, registrada no R-2, e conforme a Lei Municipal nº 4.309/2017, o imóvel desta matrícula está gravado com cláusula de reversão, em favor do doador, a qual será efetivada nas seguintes hipóteses: Art.1º: Fica autorizada a transferência, por doação, para fins de regularização, terrenos e respectivas edificações às famílias mutuárias de baixa renda, ou seja, já residentes ou não, localizados nesta Cidade e pertencentes ao município, independente de onde estão localizados; Art. 2º: Caracteriza-se público de baixa renda: a) Possuir renda familiar mensal de até três salários mínimos; Art.3º: A transferência por doação, será feita diretamente do Município para cada família mutuária, respectivamente, respeitando as situações existentes e desde que comprovado, por parte do interessado estar residindo a 5 anos no imóvel e ser possuidor deste único imóvel. [...]; Art. 4º: Na escritura pública de cada família mutuária constará o termo de compromisso de que o imóvel será usado exclusivamente para fins de moradia do mutuário e sua família e ficará gravada cláusula de reversão em favor do município, caso o mutuário mudar a finalidade ou alienar o imóvel no prazo de 05 (cinco) anos; [...]; Art 7º: A família mutuária beneficiária com o objeto desta lei, que alienar o bem recebido ficará impedida de receber nova doação dentro do programa habitacional do município. Art. 8º: Fica, outrossim, o

Continua na ficha. 01-verso...

REGISTRO DE IMOVEIS
Elinete Ferro Silva
Escrevente Registral
XAXIM - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

CNM: 107649.2.0017226-15

Continuação da matrícula nº 17.226

1v

17.226

Departamento de Patrimônio, autorizado a proceder a devida baixa dos imóveis transferidos na forma da lei.

Demais condições e encargos: constantes do título ora registrado. **Protocolo:** nº 43.768, de 24/04/2020. Dou fê. Emolumentos: Isento (reurb S). Selo de fiscalização: FTF96545-9AL2 - (Isento).

Evanio Berto (Oficial Titular):

AV-4/17.226 - Data: 21/05/2026. **TÍTULO: CANCELAMENTO DA CLÁUSULA DE REVERSÃO DA DOAÇÃO E INALIENABILIDADE.** Nos termos da declaração do Município de Xaxim-SC, de 08/05/2026, firmado por Edilson Antônio Folle, prefeito, e por Luís Antonio Cipriani, Procurador Geral-Adjunto, **fica cancelada a cláusula de reversão da doação e a inalienabilidade, objeto da AV-3,** desta matrícula, em virtude do cumprimento integral das obrigações dos donatários e do decurso do lapso temporal determinado no título aquisitivo (05 anos). **Protocolo:** nº 58.019, de 18 de maio de 2026. Dou fê. Emolumentos: Isento (ente público). FRJ: Isento (ente público). ISS: R\$0,00. Selo de fiscalização: HSZ99819-TTPV. - R\$0,00.

Clebert A. S. Viana – Oficial Substituto:

REGISTRO DE IMOVEIS
Elinele Ferro Silva
Escrevente Registral
XAXIM - SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM**

OFICIAL TITULAR: EVANIO BERTO

Avenida Júlio Lunardi, nº 658, sala 201 - Centro - Xaxim - SC - CEP: 89825-000

Fone: (49) 3353-6439 - Email: rixaxim@gmail.com

Site: www.rixaxim.com.br

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula **17.226**, até o **AV-4**.

O referido é verdade e dou fé. Xaxim - SC, 21 de maio de 2026.

- ☐ Evanio Berto - Oficial Titular
- ☐ Luiza Ferro Silva - Oficial Substituta
- ☐ Clebert A. Sousa Viana - Oficial Substituto
- ☐ Juliana Correa - Escrevente Registral
- ☐ Laurenice Ferreira Alves - Escrevente Registral
- ☒ Elinete Ferro Silva - Escrevente Registral

REGISTRO DE IMÓVEIS
Elinete Ferro Silva
Escrevente Registral
XAXIM - SC

Emolumentos:

01 Certidão - Pós Registro R\$ 0,00

ISS: R\$ 0,00 - FRJ 0,00 - Selos: R\$ 0,00 - Total: 0,00



****CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS****
Conforme o art. 769 do Novo Código de Normas da CGJ/SC